



359
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 312 /92 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa. estudar a possibilidade da construção de um canil municipal, e ainda, restabelecer o serviço de captura de cães.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 15 de junho de 1992

JOSÉ MARIA DE MORAES

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifica-se a presente propositura, considerando que após a captura, os cães são encaminhados para São Paulo e isso vem causando transtornos aos nossos munícipes, os quais muitas vezes são obrigados a gastar o que não tem para resgatar o animal apreendido, isto por sentirem a dor de seus filhos - que ficam desesperados sem o cão de estimação. Portanto, se a providência reivindicada for atendida, estará S.Exa. prestando mais um relevante serviço à nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 595

Livro n.º 01 fls. 63

Entrada em 15/06/92

Of. 249/92

A SECRETARIA
P. 15
Per. 15
Em 15
PRESIDENTE